ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 66/2011.

"Altera a redação do § 16 e acrescenta os §§ 17, 18, I9, 20 e 21 no art. 156 da Lei Orgânica do Município de Macaé/RJ."

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, deliberou e Eu promulgo a seguinte,

Emenda:

Art.1º Fica alterada a redação do §16 do art. 156 da Lei Orgânica do Município de Macaé/RJ, passando a constar que:

Art.156...

§16- A Secretaria Municipal de Ambiente enviará, mensalmente, à Câmara Municipal de Macaé, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência, cópias de todas as licenças ambientais emitidas.

Art.2º Acrescenta os §§ 17, 18, 19, 20 e 21 no art. 156 da Lei Orgânica do Município de Macaé/RJ, com a seguinte redação:

§17- Câmara Municipal, através de Comissão competente, poderá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento das cópias das licenças ambientais, notificar a Secretaria Municipal de Ambiente para realização de reunião técnica a ser agendada pela referida Comissão.

§18- A matéria objeto de discussão na reunião será consignada em ata, podendo, a Comissão, opinar pelo arquivamento ou acordar providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Ambiente.

Paulo Antunes

§19- Após o cumprimento das exigências acordadas na reunião técnica, conforme estabelecido, a Comissão certificará o arquivamento do procedimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

§20- Não havendo acordo na reunião técnica ou no caso de descumprimento das exigências estabelecidas na reunião, a Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá emitir parecer sugerindo a cassação da licença ambiental.

§21- A Câmara Municipal na emissão de parecer sugerindo à cassação da licença ambiental, quando não acatado pela Secretaria Municipal de Ambiente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, poderá instaurar procedimento administrativo através de Comissão competente com vistas a apurar possível dano.

Art.3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 30 de junho de 2011.

Paulo Fernando Martins Antunes
Presidente